



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

ARQUIVE-SE

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 661, DE 13 de JULHO DE 1953.

Cria o cargo de encarregado da Usina de Luz da Vila de Alter do Chão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura o cargo de motorista encarregado da Usina de Luz da Vila de Alter do Chão, com os vencimentos anuais de Cr\$ 9.240,00.

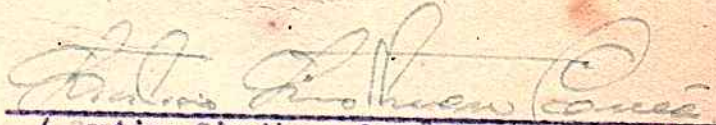
Artº 2º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito especial de Cr\$..... 4.620,00, para atender ao pagamento, no corrente ano, da despesa oriunda da /// execução da presente lei, devendo constar nos orçamentos futuros dotações própria para esse fim.

Artº 3º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no presente exercício.

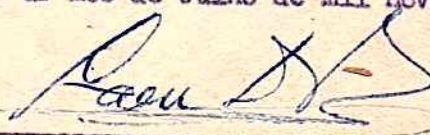
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de Julho de 1953.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal.

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e três.


(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal.